



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



CONTRATO N° 20211192

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, N° 12.527.516/0001-78, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, residente na ANTÔNIO COSTA MAGALHÃES, portador do CPF n° 914.847.822-91 e do outro lado PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.647.278/0001-95, com sede na PSG COMENDADOR PINHO, N°90, SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66083-200, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, residente na TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-190, portador do(a) CPF 477.353.842-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N° PP-003/2021-SEMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
068386	Aciclovir 200mg comprimido Aciclovir 200mg comprimido	UNIDADE	3.500,00	0,370	1.295,00
068387	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	UNIDADE	45.000,00	0,090	4.050,00
068388	Ácido Fólico 5mg comprimido Ácido Fólico 5mg comprimido	UNIDADE	40.000,00	0,090	3.600,00
068389	Alendronato de Sódio 10mg comprimido Alendronato de Sódio 10mg comprimido	UNIDADE	1.500,00	1,350	2.025,00
068390	Azitromicina 500 mg comprimido Azitromicina 500 mg comprimido	UNIDADE	15.000,00	2,380	35.700,00
068391	Captopril 25 mg comprimido Captopril 25 mg comprimido	UNIDADE	40.000,00	0,080	3.200,00
068392	Dexametasona 0,1% creme 10g Dexametasona 0,1% creme 10g	UNIDADE	5.000,00	2,610	13.050,00
068393	Dexametasona 4mg comprimido Dexametasona 4mg comprimido	UNIDADE	6.000,00	0,430	2.580,00
068394	Dexclorfeniramina, Maleato de 0,4mg/ml xarope, 100ml	UNIDADE	7.500,00	2,880	21.600,00
068395	Dexclorfeniramina, Maleato de 0,4mg/ml xarope, 100ml Dipirona sódica 500 mg solução oral 10ml Dipirona sódica 500 mg solução oral 10ml	UNIDADE	7.500,00	2,310	17.325,00
068396	Dipirona comprimido 500mg Dipirona comprimido 500mg	UNIDADE	15.000,00	0,480	7.200,00
068397	Furosemida 10mg/ml solução injetável Furosemida 10mg/ml solução injetável	UNIDADE	1.500,00	1,230	1.845,00
068398	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	UNIDADE	45.000,00	0,120	5.400,00
068399	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml, Suspensão Oral, 240ml	UNIDADE	5.000,00	5,830	29.150,00
068400	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml, Suspensão Oral, 240ml Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	UNIDADE	10.000,00	2,780	27.800,00
068401	Ibuprofeno 300mg comprimido Ibuprofeno 300mg comprimido	UNIDADE	6.000,00	0,280	1.680,00
068402	Lidocaína 20mg/2ml solução injetável Lidocaína 20mg/2ml solução injetável	UNIDADE	1.250,00	5,200	6.500,00

AV. XV DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



068403	Losartana potássica 50mg comprimido Losartana potássica 50mg comprimido	UNIDADE	75.000,00	0,260	19.500,00
068404	Metformina, Cloridrato de 850 mg comprimido Metformina, Cloridrato de 850 mg comprimido	UNIDADE	50.000,00	0,280	14.000,00
068405	Metoclopramida, Cloridrato de 4mg/ml sol oral Metoclopramida, Cloridrato de 4mg/ml sol oral	UNIDADE	6.000,00	2,470	14.820,00
068406	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal + Aplicadores Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal + Aplicadores	UNIDADE	7.500,00	8,590	64.425,00
068407	Metronidazol 250mg comprimido Metronidazol 250mg comprimido	UNIDADE	15.000,00	0,270	4.050,00
068408	Nitrofurantoína 100mg cápsula Nitrofurantoína 100mg cápsula	UNIDADE	3.000,00	0,720	2.160,00
068409	Omeprazol 20mg comprimido Omeprazol 20mg comprimido	UNIDADE	30.000,00	0,190	5.700,00
068410	Paracetamol 500mg comprimido Paracetamol 500mg comprimido	UNIDADE	30.000,00	0,190	5.700,00
068411	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E), Xarope 100ml	UNIDADE	5.000,00	21,100	105.500,00
068412	Sulfato ferroso 40mg comprimido Sulfato ferroso 40mg comprimido	UNIDADE	25.000,00	0,110	2.750,00
068413	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	UNIDADE	6.000,00	4,360	26.160,00
068414	Ácido valpróico 250mg/ml xpe 100ml Ácido valpróico 250mg/ml xpe 100ml	UNIDADE	700,00	7,650	5.355,00
068415	Biperideno 2 mg comp. Biperideno 2 mg comp.	UNIDADE	35.000,00	0,520	18.200,00
068416	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml	UNIDADE	2.500,00	4,130	10.325,00
068417	Clorpromazina 25mg comp. Clorpromazina 25mg comp.	UNIDADE	15.000,00	0,480	7.200,00
068418	Diazepam 5mg/ml solução injetável Diazepam 5mg/ml solução injetável	UNIDADE	100,00	1,900	190,00
068419	Fenitoína 100mg comp Fenitoína 100mg comp	UNIDADE	15.000,00	0,420	6.300,00
068420	Fenobarbital 100mg comp. Fenobarbital 100mg comp.	UNIDADE	40.000,00	0,460	18.400,00
068421	Fluoxetina 20mg cápsula Fluoxetina 20mg cápsula	UNIDADE	22.500,00	0,240	5.400,00
068422	Haloperidol 5mg comp Haloperidol 5mg comp	UNIDADE	28.000,00	0,440	12.320,00
068423	Haloperidol sol. Oral frasco c/ 20ml Haloperidol sol. Oral frasco c/ 20ml	UNIDADE	900,00	10,480	9.432,00
068424	Haloperidol, decanoato de 50 mg/ml solução injetável Haloperidol, decanoato de 50 mg/ml solução injetável	UNIDADE	75,00	27,250	2.043,75
068425	Levodopa 250mg ? 25mg comp carbidopa Levodopa 250mg ? 25mg comp carbidopa	UNIDADE	1.500,00	1,250	1.875,00
068426	Prometazina comprimido 25mg Prometazina comprimido 25mg	UNIDADE	35.000,00	0,460	16.100,00
068427	Amiodarona Amp. 50 mg/ml Amiodarona Amp. 50 mg/ml	UNIDADE	1.000,00	3,980	3.980,00
068428	Atropina Amp. 0,25 mg / ml Atropina Amp. 0,25 mg / ml	UNIDADE	1.250,00	1,330	1.662,50
068429	Bupivacína + glicose Amp. 5mg+80mg/ml Bupivacína + glicose Amp. 5mg+80mg/ml	UNIDADE	1.250,00	8,660	10.825,00
068430	Ceftriaxona Fr. amp. 1g IM Ceftriaxona Fr. amp. 1g IM	UNIDADE	2.500,00	10,000	25.000,00
068431	Colagenase sem cloranfenicol 0,6 U/g 30g Colagenase sem cloranfenicol 0,6 U/g 30g	UNIDADE	750,00	34,420	25.815,00
068432	Complexo B Amp. 2 ml Complexo B Amp. 2 ml	UNIDADE	18.000,00	3,630	65.340,00
068433	Dexametasona Amp. 4mg/ml Dexametasona Amp. 4mg/ml	UNIDADE	18.000,00	3,220	57.960,00
068434	Diazepam Amp. 10mg/ 2ml Diazepam Amp. 10mg/ 2ml	UNIDADE	1.000,00	1,880	1.880,00
068435	Diclofenaco Amp. 75 mg/3ml Diclofenaco Amp. 75 mg/3ml	UNIDADE	25.000,00	1,250	31.250,00

AV. XV DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



068436	Dipirona Amp. 500mg/ml Dipirona Amp. 500mg/ml	UNIDADE	20.000,00	1,290	25.800,00
068437	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml sol. Injetável Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml sol. Injetável	UNIDADE	250,00	49,990	12.497,50
068438	Fenitoína Amp. 50mg/ml Fenitoína Amp. 50mg/ml	UNIDADE	250,00	4,960	1.240,00
068439	Fenobarbital Amp. 200mg/ml Fenobarbital Amp. 200mg/ml	UNIDADE	400,00	3,670	1.468,00
068440	Fentanila 50mcg/ml solução injetável IV Fentanila 50mcg/ml solução injetável IV	UNIDADE	600,00	3,840	2.304,00
068441	Haloperidol Amp. 5mg/ml Haloperidol Amp. 5mg/ml	UNIDADE	250,00	2,570	642,50
068442	Haloperidol, decanoato de 50 mg/ml solução injetável Haloperidol, decanoato de 50 mg/ml solução injetável	UNIDADE	150,00	24,300	3.645,00
068443	Hidralazina Amp. 20mg/ml Hidralazina Amp. 20mg/ml	UNIDADE	600,00	10,120	6.072,00
068444	Hidrocortisona Fr. amp. 500mg Hidrocortisona Fr. amp. 500mg	UNIDADE	4.000,00	13,520	54.080,00
068445	Meropenem 500mg Fr. Amp.IV Meropenem 500mg Fr. Amp.IV	UNIDADE	250,00	19,330	4.832,50
068446	Metoclopramida Amp. 10mg/2ml Metoclopramida Amp. 10mg/2ml	UNIDADE	7.500,00	1,030	7.725,00
068447	Metronidazol Fr. 0,5g/100 ml Metronidazol Fr. 0,5g/100 ml	UNIDADE	1.250,00	6,730	8.412,50
068448	Midazolam Amp. 5mg/5ml Midazolam Amp. 5mg/5ml	UNIDADE	400,00	17,610	7.044,00
068449	Midazolam Amp. 15mg/3ml Midazolam Amp. 15mg/3ml	UNIDADE	400,00	17,610	7.044,00
068450	Morfina Amp.1mg/ml Morfina Amp.1mg/ml	UNIDADE	400,00	4,900	1.960,00
068451	Naloxona 0,4mg/ml solução Naloxona 0,4mg/ml solução	UNIDADE	50,00	22,710	1.135,50
068452	Neostigmina Amp. 0,5mg/ml Neostigmina Amp. 0,5mg/ml	UNIDADE	600,00	2,260	1.356,00
068453	Norepinefrina 2mg/ml solução injetável Norepinefrina 2mg/ml solução injetável	UNIDADE	1.000,00	20,320	20.320,00
068454	Oxacilina Fr. Amp. 500 mg Oxacilina Fr. Amp. 500 mg	UNIDADE	1.250,00	4,180	5.225,00
068455	Salbutamol. Sulfato XPE 100ml Salbutamol. Sulfato XPE 100ml	UNIDADE	100,00	3,280	328,00
068456	Simeticona emulsão oral 15ml Simeticona emulsão oral 15ml	UNIDADE	500,00	4,030	2.015,00
068457	Vitamina K Amp. 10mg Vitamina K Amp. 10mg	UNIDADE	1.500,00	3,970	5.955,00
068458	ABAIXADOR DE LÍNGUA ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	400,00	6,750	2.700,00
068459	AGULHA 25X7 AGULHA 25X7 CAIXA COM 100	CAIXA	300,00	15,800	4.740,00
068460	AGULHA 30x7 AGULHA 30x7 CAIXA COM 100	CAIXA	300,00	20,300	6.090,00
068461	AGULHA 30x8 AGULHA 30x8 CAIXA COM 100	CAIXA	300,00	20,000	6.000,00
068462	AGULHA 40X12 AGULHA 40X12 CAIXA COM 100	CAIXA	300,00	20,300	6.090,00
068463	AGULHA 13X4,5 AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100	CAIXA	100,00	19,850	1.985,00
068464	AGULHA 20x5,5 AGULHA 20x5,5 CAIXA COM 100	CAIXA	100,00	15,170	1.517,00
068465	ÁLCOOL Etilico 70% 1000ml ÁLCOOL Etilico 70% 1000ml	UNIDADE	1.500,00	8,800	13.200,00
068466	ÁLCOOL 96% 1000mL ÁLCOOL 96% 1000mL	UNIDADE	500,00	10,630	5.315,00
068467	CATETER INTRAVENOSO N° 14 CATETER INTRAVENOSO N° 14	UNIDADE	1.500,00	1,790	2.685,00
068468	CATETER INTRAVENOSO N° 16 CATETER INTRAVENOSO N° 16	UNIDADE	1.500,00	1,790	2.685,00
068469	CATETER INTRAVENOSO N° 18 CATETER INTRAVENOSO N° 18	UNIDADE	1.500,00	1,790	2.685,00

AV. XV DE NOVEMBRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



068470	CATETER INTRAVENOSO Nº 20. CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	4.000,00	1,790	7.160,00
068471	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	4.000,00	1,790	7.160,00
068472	CATETER INTRAVENOSO Nº 24. CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	4.000,00	1,790	7.160,00
068473	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	1.000,00	2,790	2.790,00
068474	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS adulto CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS adulto	UNIDADE	1.500,00	2,170	3.255,00
068475	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5 cm ESPARADRAPO 10 cm x 4,5 cm	ROLO	2.000,00	14,440	28.880,00
068476	FIO DE NYLON 1.0 FIO DE NYLON 1.0	CAIXA	100,00	135,000	13.500,00
068477	FIO DE NYLON 2.0 FIO DE NYLON 2.0	CAIXA	125,00	135,000	16.875,00
068478	FIO DE NYLON 3.0 FIO DE NYLON 3.0	CAIXA	125,00	135,000	16.875,00
068479	FIO DE NYLON 4.0 FIO DE NYLON 4.0	CAIXA	100,00	135,000	13.500,00
068480	FIO DE NYLON 5.0 FIO DE NYLON 5.0	CAIXA	50,00	135,000	6.750,00
068481	GAZE ESTÉRIL (PACOTE INDIVIDUAL) GAZE ESTÉRIL (PACOTE INDIVIDUAL)	PACOTE	25.000,00	1,190	29.750,00
068482	GAZE EM ROLO. GAZE EM ROLO	ROLO	2.000,00	76,000	152.000,00
068483	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA	LITRO	100,00	48,220	4.822,00
068484	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACOTE	100,00	39,310	3.931,00
068485	MÁSCARA PFF2 MÁSCARA PFF2	UNIDADE	500,00	9,590	4.795,00
068486	POLIFIX 02 VIAS MULTIVIAS POLIFIX 02 VIAS MULTIVIAS	UNIDADE	1.500,00	2,570	3.855,00
068487	POLIFIX 04 VIAS MULTIVIAS POLIFIX 04 VIAS MULTIVIAS	UNIDADE	1.250,00	2,730	3.412,50
068488	PRESERVATIVO P/ TRANSVAGINAL S/ LUBRIFICANTE PRESERVATIVO P/ TRANSVAGINAL S/ LUBRIFICANTE	UNIDADE	500,00	0,750	375,00
068489	SAPATILHA DESC. SAPATILHA DESC.	PACOTE	100,00	49,810	4.981,00
068490	SERINGA DE INSULINA: de 1ml c/ AGULHA SERINGA DE INSULINA: de 1ml c/ AGULHA	UNIDADE	50.000,00	1,340	67.000,00
068491	SERINGA 20ML HIPODÉRMICA: SERINGA 20ML HIPODÉRMICA:	UNIDADE	50.000,00	1,820	91.000,00
068492	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ATÉ 42° C TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL ATÉ 42° C	UNIDADE	125,00	38,080	4.760,00
068493	TORNEIRA TRÊS VIAS TORNEIRA TRÊS VIAS	UNIDADE	20.000,00	1,840	36.800,00
068494	CATETER INTRAVENOSO TIPO INTRACATH adulto) 16 (UNIDADE	UNIDADE	15,00	25,400	381,00
068495	CATETER INTRAVENOSO TIPO INTRACATH 16 (adulto) FILME DE RAIOS - X 18x24 FILME DE RAIOS - X 18x24	CAIXA	30,00	225,000	6.750,00
068496	FILME DE RAIOS - X 30x40 FILME DE RAIOS - X 30x40	CAIXA	40,00	631,000	25.240,00
068497	FILME DE RAIOS - X 35x35 FILME DE RAIOS - X 35x35	CAIXA	40,00	669,000	26.760,00
068498	FIXADOR P/ RAIOS X 20L FIXADOR P/ RAIOS X 20L	GALÃO	18,00	560,950	10.097,10
068499	REVELADOR P/ RAIOS X 761 REVELADOR P/ RAIOS X 761	UNIDADE	30,00	695,000	20.850,00
VALOR GLOBAL R\$					1.643.876,35

AV. XV DE NOVEMBRO



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.643.876,35 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1401.103010012.2.046 Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 103.723,00, Exercício 2021 Atividade 1401.103030012.2.056 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmaceutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 294.928,75, Exercício 2021 Atividade 1401.101220003.2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 357.912,75, Exercício 2021 Atividade 1401.103010012.2.051 Ações de Prevenção e Combate ao COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 30.227,50, Exercício 2021 Atividade 1401.103020012.2.052 Manutenção das Ações de Saúde de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 179.927,75, Exercício 2021 Atividade 1401.101220003.2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 256.821,25, Exercício 2021 Atividade 1401.103010012.2.046 Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 134.990,90, Exercício 2021 Atividade 1401.103010012.2.051 Ações de Prevenção e Combate ao COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 17.102,30, Exercício 2021 Atividade 1401.103020012.2.052 Manutenção das Ações de Saúde de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 268.242,15, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 10 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78
CONTRATANTE

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 16.647.278/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____